



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4140



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 337, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa à servidora **Josiane Ines Hoger**, Secretária de Educação, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão de viagem a Brasília/DF, para participar do “Encontro de Mobilização Municipalista”, com vigência nos dias 10 a 13 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 331/2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4140



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 338, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Concede $\frac{3}{4}$ (três quarto) da diária ao servidor **SAMUEL FELIX SARDIM**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Centro-Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, em 6 de agosto de 2026 às 6h30 e retorno no mesmo dia, com chegada às 21h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul